

ANÁLISE

Análise nº 7/2019/SUPEL-SIGMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.059086/2018-15**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender ao Hospital Regional de Buritis - HRB e Laboratório de Fronteira - LAFRON, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

LICITANTE: MULTI SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME (1ª colocada no LOTE II - LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON)

Senhora Pregoeira,

Realizada a 1ª avaliação técnica da planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa licitante acima epigrafada, faz-se necessário e imprescindível os ajustes abaixo descritos:

Auxiliar de Limpeza (Diurno – Escala 12 x 36) – Salário da Categoria R\$ 1.144,91.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.144,91. O valor está correto.

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente R\$ 998,00): R\$ 399,20. O valor está correto.

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.544,11.**02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS:**

Item A – Transporte (44 vales x 3,80) - 6% salário: Ajustar o valor para R\$ 98,51.

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): R\$ 376,24. O valor está correto.

Item D – Auxílio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia (Pág. 13)=50% Sal.x0,0199x2/12meses) = R\$ 1,90. Ajustar o valor na Planilha.

Item E – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal Exemplo: 22.595,76 * 0,500% = 12,00) = R\$ 12,00. Ajustar o valor na Planilha.

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 488,65.**03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:**

Item A – Uniformes: O Valor está correto R\$16,17. O valor está correto.

Item C – Relação de Materiais de Limpeza: Rever os valores, bem como a forma de divisão dos mesmos entre os colaboradores e tempo de utilização.

Item D – Relação de Equipamentos: Rever os valores, como a forma de divisão dos mesmos entre os colaboradores, bem como o tempo de vida útil dos mesmos de acordo com a Planilha Elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$.**04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:****SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:**

Importante: o Fornecedor se declarou beneficiário do SIMPLES NACIONAL INSERIDO NO ANEXO III DA TABELA.

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%**. O valor está correto **R\$ 308,82**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: ,0%**.

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 0,0%**.

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,0%**.

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 0,0%**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**. Ajustar o valor para **R\$ 123,53**.
Ajustar o valor na Planilha.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador – Corrigir o percentual para: **2,00%**. Ajustar o valor para **R\$ 30,88**. **Ajustar o valor na Planilha.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,00%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 30,00% R\$ 463,23.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**. O valor está correto **R\$ 128,62**.

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 2,50%**. Ajustar o valor para **R\$ 38,60**. **Ajustar o valor na Planilha.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 10,83% R\$ 167,24.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,07%**. **Ajustar o valor para R\$ 1,08**. **Ajustar o valor na Planilha.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,03%**. Ajustar o valor para **R\$ 0,46**. **Ajustar o valor na Planilha.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,10% R\$ 1,54.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**. **O valor está correto R\$ 6,41.**

Item B – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – Ajustar o Percentual para: **0,03%**. O Valor está correto **R\$ 0,52**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – Ajustar o Percentual para: **4,36%**. **Ajustar o valor para R\$ 67,32. Ajustar o valor na Planilha.**

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – Ajustar o Percentual para: **0,04%**. **Ajustar o valor para R\$ 0,62. Ajustar o valor na Planilha.**

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual está correto: **0,01%**. **Ajustar o valor para R\$ 0,15. Ajustar o valor na Planilha.**

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual está correto: **4%**. O valor está correto **R\$ 61,76**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 8,86% R\$ 136,86.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – Ajustar o Percentual para: **8,33%**. **Ajustar o valor para R\$ 128,62. Ajustar o valor na Planilha.**

Item B – Ausência por doença – Ajustar o Percentual para: **1,39%**. **Ajustar o valor para R\$ 21,46. Ajustar o valor na Planilha.**

Item C – Licença Paternidade – O Percentual está correto: **0,02%**. O valor está correto **R\$ 0,31**.

Item D – Ausências Legais – **Ajustar o percentual para: 0,56%**. **Ajustar o valor para R\$ 8,65. Ajustar o valor na Planilha.**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – Ajustar o Percentual para: **0,28%**. **Ajustar O valor para R\$ 4,32. Ajustar o valor na Planilha.**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,58% Valor R\$ 163,37.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – Ajustar O Percentual para: **3,17%**. **Ajustar o valor para R\$ 48,95. Ajustar o valor na Planilha.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 13,75% R\$ 212,32.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: 30,00%. Valor R\$ 463,23.

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: 10,83%. Valor R\$ 167,24.

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: 0,10% R\$ 1,54.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 8,86% R\$ 136,86.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 13,75% R\$ 212,32.**

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Percentual: 63,54% R\$ 981,19.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item A – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ultrapassar a: 3,00%.

Item B – Lucro: Esse percentual não poderá ultrapassar a 6,79%: .

Item C – Tributos. . **Verificar Sistema de Tributação que se Enquadra.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. Valor R\$ 1.544,11

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor 488,65.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Após os ajustes o quadro será corrigido automaticamente.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. R\$ 463,23.

SUBTOTAL (A+B+C+D): Se ajustará automaticamente na Planilha.

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. R\$

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. R\$ Após os ajustes o valor será corrigido automaticamente na Planilha.

Importante:

1. Vale destacar que o valor da proposta do fornecedor encontra-se acima do constante no ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS do Edital. Assim sendo, não é possível que a Administração Pública realize a contratação nessas condições.

2. Ressalta-se que o quantitativo de Materiais e Insumos estabelecido na Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, não levou em consideração o quantitativo que deveria ser utilizado pela Unidade.

3. Desta feita fez com que o valor do serviço a ser executado no **LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON ficasse muito baixo na composição do Quadro Estimativo de Preços impactando diretamente no valor da proposta da empresa licitante.**

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-la em sua tomada de decisão.

Atenciosamente

Jenilson Reis de Azevedo

Membro Equipe Sigma/SUPEL/RO

Responsável pela Análise da Planilha



Documento assinado eletronicamente por **Jenilson, Membro**, em 26/06/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6527738** e o código CRC **BF610FA1**.